



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.884.089/0001-21 com sede na Av. das Figueiras, nº 433, Bairro Setor Comercial, CEP 78.550-254, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **SIDINEY GONÇALVES NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12xxxxx2 SSP/MT e do CPF/MF nº 570.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na cidade de Sinop/MT denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 005/2024, que tem como objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede de internet, com estrutura de fibra óptica, para serem utilizados na conexão das câmeras de monitoramento do município de Itaúba/MT ao programa “Vigia Mais MT” da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescentado a Clausula Terceira do Contrato original o valor total de **RS 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos mensalmente o valor de R\$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) no período de janeiro a dezembro de 2026. Segue abaixo planilha:

ITEM	COD TCE	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT. ESTIMADO POR PONTO	UNID	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	-----	------------------------	-------------------------------	------	----------------	----------------	-------------



1	0004732	430943	Link de internet empresarial velocidade mínima 850/425 Megas (Quantidade: 01 Link)	60,00	MÊS	12	60,00	720,00
2	00068212	430944	Ponto de Acesso a LAN 2 LAN - com 10 MB/ 10 MB (Download / Upload), dedicado, entregue via fibra, VLAN TRANSPARENTE, garantia 99% mínima de disponibilidade para upload/download, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de upload ou download. (Quantidade: 16 pontos)	141,56	MÊS	12	2.265,00	27.180,00
TOTAL GERAL (R\$)								27.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	05/12/2025	30/12/2025	2025120102590826391330
RFB/PGFN	17/09/2025	16/03/2026	5F8F.491C.0586.57F7

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 05/04/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ITAÚBA

PREFEITURA



Documento assinado digitalmente
JESSICA DIAS DA SILVA
Data: 18/12/2025 12:23:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA: GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA
SIDINEY GONÇALVES NETO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilibue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código e11f48b1-1346-470b-b99d-b72f60ae20c3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

📍 Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



atender a Câmara Municipal de Itanhangá/MT,

Valor global: R\$ 7.238,64 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Mensal: R\$ 603,22 (seiscentos e três reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

Itanhangá MT, 18 de dezembro de 2025.

Celeni Gehm

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: SELMA BARRIN.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para ser destinado a abrigar um Centro Administrativo Municipal onde serão alocadas salas de atendimentos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico do município de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Quarta do Contrato original o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descrito, os quais serão pagos mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de janeiro a dezembro de 2026.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: VINICIUS MALAGURTI ZANON.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para ser destinado a abrigar um Centro Administrativo Municipal onde serão alocadas salas de atendimentos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Ação Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico do município de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Quarta do Contrato ori-

ginal, o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, referente à locação do imóvel no período de janeiro á dezembro de 2026.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Em relação às despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do exercício de 2026, a ser oportunamente indicada na Nota de Empenho.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO ATA SRP N° 238/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas á famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela secretaria municipal de ação social e cidadania de Itaúba/MT.

Data de Assinatura: 18/12/2025 até 18/12/2026.

Detentora do Registro de Preços: BONIN E REZENDE BONIN LTDA.

Valor: R\$ 210.779,00 (duzentos e dez mil e setecentos e setenta e nove reais).

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de serviços de manutenção e de peças, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão para atender a frota de veículos e máquinas do município de Itaúba/MT.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Décima Segunda - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Nona do contrato original, o valor de R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais), que serão pagos mensalmente conforme apresentação de notas fiscais, consumo e conforme à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro à dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede de internet, com estrutura de fibra óptica, para serem utilizados na conexão das câmeras de monitoramento do município de Itaúba/MT ao programa "Vigia Mais MT" da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Clausula Terceira do Contrato original o valor total de RS 27.900,00 (vinte e sete mil e nove-

centos reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos mensalmente o valor de R\$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ: 02.884.089/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:31 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **5F8F.491C.0586.57F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.884.089/0001-21
Razão Social: GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.
Endereço: AV DAS FIGUEIRAS 433 TERREOSALA B / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120102590826391330

Informação obtida em 05/12/2025 14:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br